



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025

O Município de Marilândia por intermédio do(a) **Prefeitura Municipal de Marilândia, com sede no (a) Rua Ângela Savergnini, nº 093, bairro centro, na cidade de Marilândia, CEP 29.725-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.744.176/0001-04** neste ato representado (a) pelo (a) **prefeito municipal, Sr. AUGUSTO ASTORI FERREIRA**), nomeado (a) pela Ata de Posse lavrada no dia 01 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, portador da Matrícula Funcional nº 005089, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 142/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 10/11/2025, processo administrativo nº 5486/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 5470/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento uniformes, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

COD. CIDADES: 2025.046E0700001.01.0027

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no Anexo I deste termo:

Fornecedor **LL VERSATIL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. 49.256.572/0001-25, com sede na Rua São Salvador, bairro Jardim América, Cariacica-ES, nº 305, Pavmt 03, CEP 29.140-360, representada pelo (a) pelo **Sr. LAYSA LORA TORRENTE DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 149.867.867-09, residente e domiciliada na cidade de Cariacica-ES, Rua São Salvador, nº 305, pavmto 01, jardim américa, CEP 29140-360.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, observados os limites e procedimentos estabelecidos na legislação de referência.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato ou do instrumento substituto, decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site www.marilandia.es.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou de forma física e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.5. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.1.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.1.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.1.8. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.1.9. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 5470 de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 5470, de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Marilândia, 29 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***-**-** Data: 30/12/2025 08:47:30

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LL VERSATIL
LTDA:49256572000
125

Assinado de forma digital por LL
VERSATIL LTDA:49256572000125
Dados: 2026.02.05 13:46:35
-03'00'

LL VERSATIL LTDA
LAYS LORA TORRENTE DA COSTA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

- 01- Assinado por JORDANA ASTORE CELLIM 151.***-**-**
MUNICIPIO DE MARILÂNDIA
Assinado por YASMIM FAÉ 171.***-**-**
MUNICIPIO DE MARILÂNDIA
02- 30/12/2025 08:50:14
Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 29/12/2025.



Marcio Baier
Técnico Administrativo

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***-**-**
MUNICIPIO DE MARILÂNDIA
30/12/2025 08:37:55

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 30/12/2025
SERVIDOR

Jordana Astore Cellin
Coordenadora de Protocolo Geral
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

pag. 2400

005486/2025



ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO (SECRETARIA) - TERMO Nº 000142-PMM/2025

Pregão Eletrônico Nº 000028/2025

Processo: 005486 / 2025

Termo Nº 000142-PMM/2025

Empresa: LL VERSATIL LTDA

CNPJ: 49.256.572/0001-25

Endereço: RUA R SÃO SALVADOR, 305 - JARDIM AMÉRICA - Cariacica - ES - CEP: 29140360

Secretaria		GABINETE DO PREFEITO					
Local		GABINETE DO PREFEITO					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000002	00029	00028380	CAMISA ADULTO EM MALHA PV BRANCA TAM P camisa adulto em malha pv branca, com viés na cor da estampa ou branco, estampada na frente com arte a definir (colorida – com altura de 18cm e largura aproximadamente de 26cm) e nas costas com letras na cor preta (altura de aproximadamente 2,5 cm) em tinta plastisol. tamanho p. - PrÃ³pria	UN	20,0000	20,0000	400,0000
000003	00028	00028381	CAMISA ADULTO EM MALHA PV BRANCA TAM M camisa adulto em malha pv branca, com viés na cor da estampa ou branco, estampada na frente com arte a definir (colorida – com altura de 18cm e largura aproximadamente de 26cm) e nas costas com letras na cor preta (altura de aproximadamente 2,5 cm) em tinta plastisol. tamanho m. - PrÃ³pria	UN	50,0000	19,0000	950,0000
000004	00026	00028382	CAMISA ADULTO EM MALHA PV BRANCA TAM G camisa adulto em malha pv branca, com viés na cor da estampa ou branco, estampada na frente com arte a definir (colorida – com altura de 18cm e largura aproximadamente de 26cm) e nas costas com letras na cor preta (altura de aproximadamente 2,5 cm) em tinta plastisol. tamanho g. - PrÃ³pria	UN	80,0000	21,0000	1.680,0000
000007	00027	00028384	CAMISA ADULTO EM MALHA PV BRANCA TAM GG camisa adulto em malha pv branca, com viés na cor da estampa ou branco, estampada na frente com arte a definir (colorida – com altura de 18cm e largura aproximadamente de 26cm) e nas costas com letras na cor preta (altura de aproximadamente 2,5 cm) em tinta plastisol. tamanho gg. - PrÃ³pria	UN	50,0000	21,0000	1.050,0000

Total Por Secretaria / Setor: 4.080,0000

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA					
Local		CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000011	00029	00028380	CAMISA ADULTO EM MALHA PV BRANCA TAM P camisa adulto em malha pv branca, com viés na cor da estampa ou branco, estampada na frente com arte a definir (colorida – com altura de 18cm e largura aproximadamente de 26cm) e nas costas com letras na cor preta (altura de aproximadamente 2,5 cm) em tinta plastisol. tamanho p. - PrÃ³pria	UN	60,0000	20,0000	1.200,0000
--------	-------	----------	--	----	---------	---------	------------

Ata de Registro de Preços Nº 000142/2025



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

pag. 4404

005486/2025



000012	00028	00028381	CAMISA ADULTO EM MALHA PV BRANCA TAM M camisa adulto em malha pv branca, com viés na cor da estampa ou branco, estampada na frente com arte a definir (colorida – com altura de 18cm e largura aproximadamente de 26cm) e nas costas com letras na cor preta (altura de aproximadamente 2,5 cm) em tinta plastisol. tamanho m. - PrÃ³pria	UN	60,0000	19,0000	1.140,0000
000013	00026	00028382	CAMISA ADULTO EM MALHA PV BRANCA TAM G camisa adulto em malha pv branca, com viés na cor da estampa ou branco, estampada na frente com arte a definir (colorida – com altura de 18cm e largura aproximadamente de 26cm) e nas costas com letras na cor preta (altura de aproximadamente 2,5 cm) em tinta plastisol. tamanho g. - PrÃ³pria	UN	90,0000	21,0000	1.890,0000
000015	00027	00028384	CAMISA ADULTO EM MALHA PV BRANCA TAM GG camisa adulto em malha pv branca, com viés na cor da estampa ou branco, estampada na frente com arte a definir (colorida – com altura de 18cm e largura aproximadamente de 26cm) e nas costas com letras na cor preta (altura de aproximadamente 2,5 cm) em tinta plastisol. tamanho gg. - PrÃ³pria	UN	5,0000	21,0000	105,0000

Total Por Secretaria / Setor: 4.335,0000

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA					
Local		CENTRO DE REFERÊNCIA ESP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000017	00029	00028380	CAMISA ADULTO EM MALHA PV BRANCA TAM P camisa adulto em malha pv branca, com viés na cor da estampa ou branco, estampada na frente com arte a definir (colorida – com altura de 18cm e largura aproximadamente de 26cm) e nas costas com letras na cor preta (altura de aproximadamente 2,5 cm) em tinta plastisol. tamanho p. - PrÃ³pria	UN	30,0000	20,0000	600,0000
000018	00028	00028381	CAMISA ADULTO EM MALHA PV BRANCA TAM M camisa adulto em malha pv branca, com viés na cor da estampa ou branco, estampada na frente com arte a definir (colorida – com altura de 18cm e largura aproximadamente de 26cm) e nas costas com letras na cor preta (altura de aproximadamente 2,5 cm) em tinta plastisol. tamanho m. - PrÃ³pria	UN	40,0000	19,0000	760,0000
000019	00026	00028382	CAMISA ADULTO EM MALHA PV BRANCA TAM G camisa adulto em malha pv branca, com viés na cor da estampa ou branco, estampada na frente com arte a definir (colorida – com altura de 18cm e largura aproximadamente de 26cm) e nas costas com letras na cor preta (altura de aproximadamente 2,5 cm) em tinta plastisol. tamanho g. - PrÃ³pria	UN	35,0000	21,0000	735,0000
000021	00027	00028384	CAMISA ADULTO EM MALHA PV BRANCA TAM GG camisa adulto em malha pv branca, com viés na cor da estampa ou branco, estampada na frente com arte a definir (colorida – com altura de 18cm e largura aproximadamente de 26cm) e nas costas com letras na cor preta (altura de aproximadamente 2,5 cm) em tinta plastisol. tamanho gg. - PrÃ³pria	UN	15,0000	21,0000	315,0000

Total Por Secretaria / Setor: 2.410,0000

Aia de Registro de Pregos Nº 000142/2025



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Page 2403

005486/2025



Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA					
Local		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000028	00029	00028380	CAMISA ADULTO EM MALHA PV BRANCA TAM P camisa adulto em malha pv branca, com viés na cor da estampa ou branco, estampada na frente com arte a definir (colorida – com altura de 18cm e largura aproximadamente de 26cm) e nas costas com letras na cor preta (altura de aproximadamente 2,5 cm) em tinta plastisol. tamanho p. - PrÃ³pria	UN	20,0000	20,0000	400,0000
000029	00028	00028381	CAMISA ADULTO EM MALHA PV BRANCA TAM M camisa adulto em malha pv branca, com viés na cor da estampa ou branco, estampada na frente com arte a definir (colorida – com altura de 18cm e largura aproximadamente de 26cm) e nas costas com letras na cor preta (altura de aproximadamente 2,5 cm) em tinta plastisol. tamanho m. - PrÃ³pria	UN	20,0000	19,0000	380,0000
000030	00026	00028382	CAMISA ADULTO EM MALHA PV BRANCA TAM G camisa adulto em malha pv branca, com viés na cor da estampa ou branco, estampada na frente com arte a definir (colorida – com altura de 18cm e largura aproximadamente de 26cm) e nas costas com letras na cor preta (altura de aproximadamente 2,5 cm) em tinta plastisol. tamanho g. - PrÃ³pria	UN	30,0000	21,0000	630,0000

Total Por Secretaria / Setor: 1.410,0000

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA					
Local		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000121	00028	00028381	CAMISA ADULTO EM MALHA PV BRANCA TAM M camisa adulto em malha pv branca, com viés na cor da estampa ou branco, estampada na frente com arte a definir (colorida – com altura de 18cm e largura aproximadamente de 26cm) e nas costas com letras na cor preta (altura de aproximadamente 2,5 cm) em tinta plastisol. tamanho m. - PrÃ³pria	UN	200,0000	19,0000	3.800,0000
000122	00026	00028382	CAMISA ADULTO EM MALHA PV BRANCA TAM G camisa adulto em malha pv branca, com viés na cor da estampa ou branco, estampada na frente com arte a definir (colorida – com altura de 18cm e largura aproximadamente de 26cm) e nas costas com letras na cor preta (altura de aproximadamente 2,5 cm) em tinta plastisol. tamanho g. - PrÃ³pria	UN	200,0000	21,0000	4.200,0000
000124	00033	00028468	CAMISA ADULTO EM MALHA PV PRETA TAMANHO M camisa adulto em malha pv preta, com viés na cor da estampa ou branco, estampada na frente com arte a definir (colorida – com altura de 18cm e largura aproximadamente de 26cm) e nas costas com letras na cor preta (altura de aproximadamente 2,5 cm) em tinta plastisol. do tamanho m. - PrÃ³pria	UN	200,0000	22,0000	4.400,0000
000125	00032	00028469	CAMISA ADULTO EM MALHA PV PRETA TAMANHO G camisa adulto em malha pv preta, com viés na cor da estampa ou branco, estampada na frente com arte a definir (colorida – com altura de 18cm e largura aproximadamente de 26cm) e nas costas com letras na cor preta (altura de aproximadamente 2,5 cm) em tinta plastisol. do tamanho g. - PrÃ³pria	UN	200,0000	24,0000	4.800,0000

Ata de Registro de Preços Nº 000142/2025



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

pag. 2400

005486/2025



Total Por Secretaria / Setor: 17.200,0000

Total: 29.435,0000